



Butiá, 21 de novembro de 2016.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.170/2016, acrescentando parágrafo único.

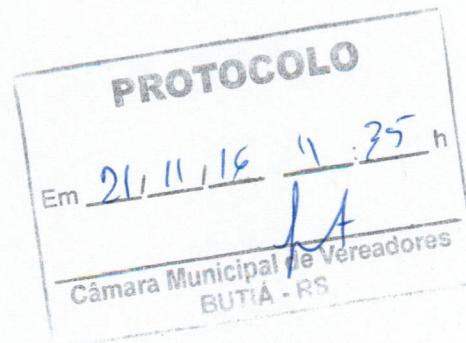
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tal projeto justifica-se uma vez que a Empresa CDM Compositos Ltda, inscrita no CNPJ 15.630.420/0001-29, está requerendo junto ao BNDES linha de crédito para expansão de suas instalações e compra de maquinários para entrar em atividade, e para obtenção do crédito a empresa deverá ter os bens livres de ônus junto ao Município.

Justificamos, que as garantias ofertadas ao município, pela Empresa CDM Compósitos são ainda maiores, inclusive com gravame de patrimônio da própria empresa. Diante do difícil momento econômico-financeiro que vive nosso País, consideramos a instalação da empresa trazendo desenvolvimento econômico e gerando empregos em nosso município.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO FELIX MACHADO**  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N° 3527

ALTERA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº  
3.170/2016, ACRESCENTANDO PARÁGRAFO  
ÚNICO.

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso das suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

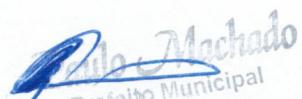
**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.170/2016, acrescentando-se parágrafo único ao artigo, que terá a seguinte redação:

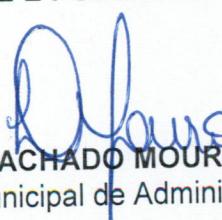
**"Art. 4º - ...**

**Parágrafo único** – A empresa compromete-se a executar na área de terras acima mencionado as atividades definidas no artigo 2º dessa lei pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos ininterruptos, sob pena de revogação da doação, sendo essa condição incluída na matrícula da área doada.”

**Art. 2º** - Essa lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em,

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,  
  
**DEISE MACHADO MOURA**  
Secretaria Municipal de Administração



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ÓFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUTIÁ  
LEANI MARIA ROSA DA SILVA - REGISTRADORA**



## **NOTA DE IMPUGNAÇÃO**

Apresentantes: **CDM COMPOSITOS LTDA.**

Natureza Formal do Documento: **AVERBACAO.**

Protocolado(s) sob nº(s): **40424 em 22/09/2016.**

**Prezado(a) Senhor(a):**

De conformidade com o art. 198 da Lei 6.015/73, comunico a Vossa Senhoria que o título acima referido está sendo devolvido, sem registro e/ou averbação, afim de que seja providenciado o seguinte:

1. O presente requerimento resta Impugnado pelas razões que abaixo se expõe;
2. O requerimento deverá ser firmado por todos os sócios, tendo em vista que no Contrato Social consta que a Administração será exercida exclusivamente por todos.
3. No § 4º, do art. 3º da Lei Municipal nº 3.170/2016 menciona que a outorgada donatária autoriza o Município de Butiá/RS a gravar em garantia hipotecária de 1º grau o imóvel situado no lugar denominado Cerro do Clemente, matriculado sob o R.11 da Matricula 477, ocorre que não sobreveio junto ao requerimento documentação neste sentido.
4. A alteração do art. 3º não menciona se restou revogada a disposição referente ao inicio das obras de construção, que segundo a Escritura Pública, teriam inicio no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de 18/07/2013.
5. De igual forma, a alteração do art. 4º da referida Lei não menciona se restou revogada a condição constante anteriormente, qual seja que a empresa se comprometia a executar na área as atividades definidas no art. 2º da Lei, pelo prazo de no mínimo de 10 anos ininterruptos, sob pena de revogação da doação.

Informo também, que nos termos do artigo 205 da Lei 6.015, de 31.12.1973, o número de ordem prevalecerá por somente (30) dias contados da apresentação do título.

**OBSERVAÇÃO: NÃO DESTAQUE ESTA NOTA. ELA DEVERÁ RETORNAR POR OCASIÃO DA REAPRESENTAÇÃO DO TÍTULO.-**

Butiá, quinta-feira, 13 de outubro de 2016

Atenciosamente;

**Leani Maria Rosa da Silva  
Registradora Designada**

Recebi em, 26/10/2016

**Interessado/Apresentante**